



VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas definidas em edital, regulamento ou outros atos contratuais e normativos;

VII - receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo de recebimento provisório que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

VIII - elaborar o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação;

IX - elaborar o documento de atesto que avalie o cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação;

X - auxiliar o monitoramento da matriz de riscos e a atualização do relatório de riscos durante a gestão do contrato, em conjunto com os fiscais administrativo e setorial;

XI - instruir o processo para a formalização de termos aditivos do contrato, especialmente os relacionados ao acréscimo e à supressão de quantitativos ou outras modificações contratuais de cunho técnico e qualitativo; e

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, os riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de contratação e demais providências pertinentes.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado da Indústria e Comércio

Protocolo 566689

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2025 - SEAD

Processo n°: 202500004013647

Partícipes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80.

Objeto: viabilização integral do Curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, em modalidade Minter (Mestrado Interinstitucional), aprovado pela CAPES, a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com a Escola de Governo do Estado de Goiás (formalizado por meio do Protocolo de Intenções 23106.138197/2023-71, disponível no processo SEI 202500004013647).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela Secretaria de Economia: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 566817

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2025-SEAD

NÚMERO DO PROCESSO SEI! 202500005009661

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: DRIVE A INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.677.870/0005-23.

Objeto: Aquisição de 19 workstations com teclado e mouse, marca HP, modelo Z2 G9 TWR Workstation com garantia de 60 meses.

Valor total: R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais).

Vigência: 12 meses, contados imediatamente a partir da última assinatura apostila.

Data da assinatura: 16/09/2025

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares

Assina pela Contratada: Renato Gomes Ferreira.

Protocolo 566711

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 010/2024/SEAD

Processo n°: 202300005029025

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME, inscrita no CPF/MF sob o nº 01.819.149/0001-60.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 10/2024 - SEAD, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens nacionais e internacionais e hospedagem.

Motivo da Rescisão: Decorrer de requerimento formulado pela empresa Líder Turismo, representada por sua sócia, Sra. Ivone de Sousa Rosa, com fundamento na Cláusula Décima, 10.1, alínea b, do contrato, sob a alegação de insatisfação desta Administração Pública quanto aos serviços prestados pela contratada.

Data da assinatura: 16/09/2025.

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Ivone de Sousa Rosa

Protocolo 566857

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI

202500005010350

Às 09:00 horas, do dia 26/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à aquisição de 80 (oitenta) equipamentos de climatização destinados às unidades da SEAD, mediante Pregão Eletrônico nº 6/2025, referente ao processo de contratação nº 113725 e processo SEI nº 202500005010350, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 712.000,00

Descrição do item 001

Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 60.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

a) Ar-Condicionado, Modelo: Split Piso-Teto; b) Capacidade de Refrigeração: Mínima de 60.000 Btu/h; c) Modo de Operação: Ventilação e Refrigeração Ciclo: Frio; d) Tensão (Tensão/Fases/ Frequência): 380-3-60; e) Gás Refrigerante: R32; f) Vazão de ar mínima (evaporadora): 2.500 m³/h; g) Trocador de calor (Condensadora): Cobre; h) Classificação Energética (ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO): A; i) Inverter; j) Compressor: Scroll; k) Controle Remoto com os seguintes recursos: Timer, Sistema rápido de resfriamento; l) Filtro de Ar: Lavável.

Período (Meses)	3
Quantidade	80
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	21.613.975/0001-65
Fornecedor	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor Unitário	R\$ 8.900,00
Valor Total	R\$ 712.000,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 566830